REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 77/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal, em seu art. 23, inciso II, aduz ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

b) a Lei nº 13.146/2015, que trata do Estatuto da Pessoa com Deficiência, tem por cerne assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; e assim declara, no seu art. 42, *caput,* inciso I, que "a pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso a bens culturais em formato acessível"; também, em seu capítulo IV, O Direito à Educação, prescreve os direcionamentos sobre os direitos educacionais adquiridos pelas pessoas com deficiência;

c) a legislação pertinente ao tema em questão assegura às pessoas com deficiência estar na sociedade de maneira equitativa e igualitária, tendo seus direitos garantidos;

d) na Bahia, há, pelo menos, dois milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que envolve 15,6% da população; todavia, por insuficiência de dados referentes à cidade de Salvador, costuma-se aplicar as estatísticas do Estado à realidade desta capital; estima-se então que a população com deficiência em Salvador ultrapassa os 380 mil casos; vale lembrar ainda que a deficiência física corresponde a 21 mil portadores, e a visual atinge mais de 266 mil pessoas, além da deficiência auditiva, com seus quase 88 mil casos;

e) uma Central de Audiodescrição poderá formar profissionais que atendam em espaços diversos as pessoas com deficiência visual, intelectual, autistas, pessoas com síndrome de Down, e que também prestem orientações de atendimento ao público com deficiência, incluindo cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida; além disso, a Central poderá treinar pessoas com deficiência visual, inserindo-as como consultores, possibilitando-lhes, assim, uma formação profissional que, seguramente, lhes reacenderá a autoestima;

f) outro benefício da Central de Audiodescrição é permitir a formação de familiares de pessoas com deficiência, professores, profissionais de cultura, profissionais de saúde e/ou qualquer pessoa que manifeste interesse nesse tipo de formação;

g) a Ementa do curso oferecido pela Central deverá discutir e analisar o conceito e a aplicabilidade da audiodescrição como recurso comunicacional, bem como seu funcionamento e suas especificidades, além das leis que legitimam os direitos dos sujeitos desse recurso; em específico, os conceitos sobre acessibilidade comunicacional e seu público-alvo, identificando os espaços formais e não formais para o uso do recurso da audiodescrição e suas possibilidades, conhecendo e compreendendo as necessidades das pessoas com deficiência visual e a legislação brasileira vigente sobre o tema;

h) o conteúdo trará o conceito de audiodescrição, público-alvo, legislação brasileira vigente que garante tal recurso como direito, técnicas de audiodescrição, habilidades necessárias do audiodescritor, descrição de imagens para redes sociais, espaços escolares, culturais e atividades práticas;

i) a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer tem como uma das finalidades garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas com deficiência;

j) a Unidade de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência – UPCD tem como objetivo articular, acompanhar, propor e executar políticas públicas voltadas à inclusão social da Pessoa com Deficiência,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, Clistenes Bispo, a criação da “Central de Audiodescrição do Município de Salvador”.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Duda Sanches **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Marcelle Moraes**

Maurício Trindade